



# Boletim Oficial do Município de **BERTIOGA**

Estância Balneária — [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)

ANO 08 - NÚMERO 397 - BERTIOGA/SP - 27 DE MARÇO DE 2010 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



## Comércio de Bertiooga deverá ser impulsionado pelo Pré-Sal

A instalação de uma grande empresa montadora de módulos de plataformas de petróleo e gás numa área como a do Paço Municipal – que pode vir a ser alugada pela municipalidade, rendendo aos cofres públicos até cerca de R\$ 400 mil mensais, cifra suficiente para transferir temporariamente as repartições hoje instaladas na área e construir um novo e moderno prédio para a administração pública, onde hoje funciona a garagem municipal, na Avenida Anchieta – também representará um impulso decisivo para o desenvolvimento e fortalecimento de toda a gama de empresas comerciais e de serviços hoje instaladas na cidade.

O exemplo de cidades litorâneas da região norte fluminenses, onde a Petrobras explora petróleo e gás no mar da Bacia de Campos, indicam o quanto esses setores tendem a crescer e se fortalecer.

Em Macaé, município que contava com cerca de 40 mil habitantes até a instalação da base da Petrobras e que hoje passa dos 170 mil habitantes, foram instaladas 4 mil novas empresas, incluindo grupos de offshores nacionais e internacionais que prestam serviços à Petrobras, e também grandes grupos comerciais brasileiros. O ISS municipal, que reflete diretamente a evolução do setor de serviços, indica claramente este crescimento: foi de aproximadamente R\$ 45 milhões, em 2004, para cerca de R\$ 55 milhões em 2005, R\$ 72 milhões em 2006, e R\$ 89 milhões em 2007. Em 2008, alcançou cerca

de 156 milhões.

Macaé é hoje a terceira cidade do Estado do Rio de Janeiro em geração de empregos, segundo relatório técnico elaborado pelo Observatório de Emprego e Renda da secretaria de Estado de Trabalho e Renda. A oferta de emprego no município é direcionada à mão de obra especializada e qualificada para o setor onshore e offshore de petróleo e gás.

Mas esse crescimento pode ser observado também na vizinha Rio das Ostras, que está a cerca de 70 quilômetros da região petrolífera em que a Petrobras descobriu as reservas de Campos. Emancipada em 1992, a cidade tinha em 2000 cerca de 36 mil habitantes. Em 2007, os moradores locais já eram quase 75 mil, dobrando facilmente de número nos feriados e nas férias.

A secretária municipal de Planejamento de Rio das Ostras, Rose Marie Teixeira, acompanhou de perto esse desenvolvimento. “Ao longo da Rodovia Amaral Peixoto, a todo momento abre uma loja nova”, conta, referindo-se à RJ 106, que liga São Gonçalo a Macaé e corta Rio das Ostras. Às suas margens concentra-se o comércio de bens e serviços da cidade. Os aluguéis são baratos e a prefeitura tem feito investimentos em infra-estrutura, o que acaba atraindo novos empreendimentos. Outro fator de atração, em sua opinião, é a necessidade crescente de mão-de-obra. “Temos uma boa oferta de empregos ligados ao petróleo, com elevada exigência de qualificação”,

explica, acrescentando que as oportunidades também são boas para quem tem baixa escolaridade: há vagas em hotéis, pousadas, restaurantes, lojas e no serviço doméstico, que engloba caseiros, empregadas domésticas, jardineiros e motoristas, entre outros serviços.

Como as empresas que se instalaram no município contratam trabalhadores com média salarial alta, o setor de comércio e serviços se beneficia, com faturamento por

loja acima da média de outras regiões.

Outro segmento em alta é a construção civil. “Em alguns pontos não há mais condições de crescimento. No entanto, é agora que os grandes empreendedores estão chegando”, diz Rose Marie. Estima-se que o pico da produção de petróleo se dê em 2012, mas a extração na região deve se estender por mais 30 anos.

### Sobloco aprova projeto e estuda ceder espaço na Riviera para logística e administração

O diretor-presidente da Construtora Sobloco, José Carlos Pereira de Almeida, foi um dos convidados a participar de reunião realizada com gerente geral de Unidade de Negócios de Exploração e Produção da Bacia de Santos, da Petrobras, engenheiro José Luiz Marcusso, no último dia 24, no gabinete do prefeito.

Na oportunidade ele demonstrou o interesse da Riviera de São Lourenço em receber conjuntos de escritórios administrativos para os negócios do pré-sal. Isso será possível diante das condições excepcionais de Bertiooga para receber e apoiar empresas da cadeia de fornecedores atuais e futuros da Petrobras, assim como à própria estatal.



Foto: Marcos Pertinhes/PMB



# Petrobras confirma interesse e potencial de Bertioga para receber investidores do Pré-Sal

*Município poderá ter forte influência no suporte das futuras atividades da Bacia de Santos*

O gerente-geral da Unidade de Negócios de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN-BS) da Petrobras, José Luiz Marcusso, confirmou esta semana, em visita a Bertioga, o potencial do município para abrigar bases operacionais da Petrobras e de sua cadeia de fornecedores, com "forte influência no suporte das futuras atividades da Bacia de Santos".

Marcusso se reuniu com o prefeito e explicou as necessidades da estatal, seu plano de investimentos para os próximos anos e indicou as potencialidades de desenvolvimento sustentável de Bertioga, como município integrante da Região Metropolitana da Baixada Santista, em função do chamado 'Pré-Sal' – a descoberta e exploração de imensas jazidas de petróleo e gás sob o mar da Bacia de Santos.

Na presença do prefeito, o gerente-geral da UN-BS conferiu a área do Paço Municipal, que interessa a empresas de grande porte, futuras fornecedoras do serviço de montagem

de módulos para plataformas de petróleo e gás para a Petrobras. Estima-se que a exploração da jazida descoberta na Bacia de Santos demandará entre 70 e 150 plataformas de petróleo, garantindo muitos anos de encomendas às montadoras de módulos que compõem essas plataformas. Trata-se de uma atividade de baixo impacto ambiental e o interesse das empresas pela área de aproximadamente 70 mil metros quadrados onde hoje funciona o Paço Municipal justifica-se pela proximidade com o mar, pela facilidade de recebimento de insumos pela via fluvial (a área dispõe de frente para o navegável rio Itapanhaú) e de fazer a saída dos módulos montados também pelo rio, seguindo pelo Canal de Bertioga e seguindo para mar aberto, bem em frente à região onde serão instaladas as plataformas de exploração.

No planejamento estratégico da Petrobras, que está erguendo três torres de escritórios no bairro do Valongo (centro histórico de Santos), para abrigar a sede



Foto: Renata de Brito

própria da UN-BS, prevê-se a instalação de facilidades para o transporte fluvial entre aquela área e o município de Bertioga (e também para Guarujá, São Vicente e Cubatão).

Cada uma das duplas de módulos que serão montadas tem 24 metros de altura e base de 24 x 24 metros, levam cerca de um ano de trabalho para estarem concluídas e representam faturamento, para as montadoras, de cerca de R\$ 320 milhões, empregando pelo menos 1.500 trabalhadores diretos, com nível salarial de médio a elevado. Boa parte desses funcionários serão escolhidos entre trabalhadores da área da construção civil, que passarão por treinamento para operar a montagem dos módulos, essencialmente de perfis metálicos e concreto.

Apenas esse faturamento anual de uma única empresa montadora de módulos para plataformas de petróleo excede em cerca de 50% o Produto Interno Bruto de Bertioga (a soma de todos os bens e serviços produzidos por todas as empresas da cidade), atualmente na casa dos R\$ 210 milhões/ano.



Foto: Renata de Brito

## Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Vanuzia Teixeira - MTB 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901  
 Vila Itapanhaú - Bertioga - CEP 11.250-000  
 Telefone (13) 3319.8009  
 Tiragem 5.000 exemplares

### Colaboradores

Textos: Sérgio Magri e Maria Isabel Rodrigues  
 Diagramação e Arte Finalista: Gustavo Amorim de Lima  
 Impressão e Distribuição  
 Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial autorizado pela Lei Municipal nº 128/95  
 As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

**UFIB - R\$ 2,0639**

SECRETARIAS



**Serviços Urbanos**  
 (13) 3319.8035 - obras@bertioga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

**Procuradoria Geral**  
 (13) 3319.8023 - procuradoria@bertioga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

**Meio Ambiente**  
 (13) 3319.8034 - meioambiente@bertioga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

**Saúde**  
 (13) 3317.4015 - saude@bertioga.sp.gov.br  
 Praça Vicente Molinari, s/n - V. Itapanhaú

**Administração e Finanças**  
 (13) 3319.8004 - administracao@bertioga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

**Chefia de Gabinete**  
 (13) 3319.8002 - gabinete@bertioga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

**Ação Social**  
 (13) 3319.9100 - dps.bertioga@terra.com.br  
 Rua Valtér Pereira Prado - V. Itapanhaú

**Educação e Desenvolvimento Cultural**  
 (13) 3319.8036 - educacao@bertioga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

**Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano**  
 (13) 3319.8033 - social@bertioga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

**Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos**  
 Avenida dos Coqueiros, 114 - Jd. Veleiros  
 (13) 3317.4889 / 3317.3567  
 secturbertioga@hotmail.com

TELEFONES ÚTEIS

Acidente de Trânsito 194  
 Água e Esgoto (Sabesp)  
 (13) 3317-3237  
 Base Rodoviária Anchieta  
 (13) 3317-2463 ou 3317-0342  
 Base Rodoviária Boracéia  
 (13) 3312-1091  
 Base Rodoviária Riviera  
 (13) 3313-1317  
 Bombeiro (13) 3317-1516  
 Conselho Tutelar de Bertioga  
 (13) 3317-2503  
 Delegacia de Polícia  
 (13) 3317-1411  
 DERSA - 0800-555510  
 DERSA / Ecovias 0800-197878  
 Elektro 0800-7010102

Polícia - Emergência 190  
 Ambulâncias 192  
 Centro de Saúde 3 (Posto da Vila)  
 (13) 3317-1163  
 Pronto Atendimento Médico na Riviera  
 (13) 3316-1787  
 UBS Boracéia (13) 3312-2641  
 UBS Indaia (13) 3313-1971  
 UBS Vista Linda (13) 3311-9165  
 Unidade Hospitalar Mista  
 (13) 3319-8800 ou 3317-1593  
 Litorânea (13) 3317-1524  
 Transitoral 0800-7016750  
 Viagem Bertioga (13) 3311-9148  
 Ultra (Bertioga) (13) 3317-2140  
 Ultra (Riviera) (13) 3316-6579  
 Breda (13) 3317-4375

## ATOS DO LEGISLATIVO

### ATO DE PROMULGAÇÃO

**Antônio Rodrigues Filho, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 7ª Sessão Ordinária, de 23 de Março de 2.010, e que promulgo a:**

#### RESOLUÇÃO 100/2010

*"Cria a 'Medalha Tiradentes' e o 'Diploma de Reconhecimento' a serem concedidos aos Policiais Civis, Militares (incluídos os membros do Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária) e Guardas Municipais que se destacarem em ações benéficas aos municípios da cidade de Bertiooga, e dá outras providências"*

*Autoria: Vereador Caio Arias Matheus*

**Art. 1º.** Ficam criadas as honrarias "Medalha Tiradentes" e "Diploma de Reconhecimento", a serem concedidas anualmente pela Câmara Municipal de Bertiooga em sessão solene a ser convocada pelo Presidente, realizada no último dia útil imediatamente anterior a 21 de abril, aos Policiais Civis, Militares (incluídos aí os membros do Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária) e Guardas Civis Municipais que mais se destacarem em ações benéficas à população bertiooguense.

**Art. 2º.** As indicações por Corporação, serão feitas respectivamente, pelo Delegado de Polícia Titular do Município, pelo Comandante da Polícia Militar e pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, a quem a Guarda Civil é subordinada, e serão acompanhadas do currículo do nominado e da exposição de motivos que ensejaram a indicação, devendo ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal até o último dia útil do mês de março.  
Parágrafo único. As indicações a que se refere este artigo serão limitadas a duas por Corporação a cada ano.

**Art. 3º.** As indicações, convertidas em Projeto de Decreto Legislativo pela Mesa da Câmara, serão submetidas à votação pelo Plenário que, aquiescendo por maioria de 2/3, concederá a "Medalha Tiradentes" e o "Diploma de Reconhecimento" através de Decreto Legislativo específico.

**Art. 4º.** A láurea, objeto desta Resolução, constitui-se de medalha de bronze, formato circular, com trinta e cinco milímetros de diâmetro, trazendo no anverso: ao centro a efígie do Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes) de perfil, oitavado, voltado para a direita, devidamente apresentado como soldado, sobrepondo-se à estilizada paisagem natural e urbana de Bertiooga, orlada, com os caracteres versais maiúsculos, na parte superior, PATRONO DAS POLÍCIAS e, na parte inferior, TIRADENTES, separadas por duas estrelas de oito pontas; e no reverso, o Brasão da Cidade de Bertiooga, e uma orla com os dizeres maiúsculos CÂMARA MUNICIPAL na parte superior, e Bertiooga, na parte inferior, separados por duas estrelas de oito pontas; a medalha pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com trinta e cinco milímetros de largura, cujas cores, as quais correspondem aos metais e esmaltes a seguir mencionados, obedecerão à seguinte ordem, da borda para o centro: goles (vermelho), prata (branco), e goles (vermelho), em número de cinco listras: 1ª - goles com cinco milímetros, 2ª - prata com cinco milímetros, 3ª - goles com quinze milímetros, 4ª - goles com cinco milímetros, 5ª - prata com cinco milímetros.

§ 1º. A medalha será acompanhada por sua respectiva miniatura, roseta, barreta e do diploma de reconhecimento.

§ 2º. A miniatura terá dezesseis milímetros de diâmetro

para a medalha e igual largura para a sua fita.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de Março de 2010.

**VER. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Edital n.º 04/10

Extrato de Contrato Administrativo n.º 03/10

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA.  
**PROCESSO:** 86/2010 **CONTRATADO:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. **OBJETO:** SEGURO DE VEÍCULOS. **CONTRATO ADMINISTRATIVO - n.º 03/2010. VALOR GLOBAL:** R\$ 17.910,63 (dezessete mil novecentos e dez reais e sessenta e três centavos). **PRAZO – 24/03/2010 à 23/03/2011 - ASSINATURA:** 12 de março de 2010.

Bertiooga, 13 de março de 2010.

**VER. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

## ATOS DO EXECUTIVO

### DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

#### COMUNICADO

A Diretoria de Abastecimento, através de sua Seção de Fiscalização, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, pelo presente edital NOTIFICA, a todos aqueles que a este virem e tiverem conhecimento, que a partir da próxima segunda-feira, 29/03/2010, os permissionários de licença de trailler deverão promover a retirada dos equipamentos do logradouro público, com base no § 3º do Decreto 1156/2006. O descumprimento ocasionará o recolhimento e multa, aplicados na forma da lei.

Bertiooga, 16 de março de 2010

**Odivaldo Nogueira da Silva Filho**  
**Chefe de Fiscalização**  
**Responsável Interino da Diretoria de Abastecimento**

## SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2010

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, compreendidos por inventário da Arborização Urbana e posteriormente elaboração de Plano Diretor de Arborização Urbana e Projeto de Arborização e Manutenção da Arborização Urbana.

**Processo:** 1816/09

**Data de entrega dos envelopes:** 29/04/2010 às 09h20m  
**Data de abertura:** 29/04/2010 às 09h30m

**Local:** Prefeitura do Município de Bertiooga – Sala de Reuniões da Seção de Licitação e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertiooga/SP.

A Comissão Permanente de Licitação, por ordem do

Senhor Prefeito do Município, **Arqº. Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini** torna público a **retificação da data** do presente edital, que se dará no local e horário supracitado que será Tomada de Preço, tipo "Técnica e Preço".

Valor total para retirada do Edital: R\$ 26,85.

Local e horário para pagamento da taxa, retirada e consulta do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga, junto à Seção de Licitação e Compras, das 9h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

Bertiooga, 25 de março de 2010.

**Marcio Zitei da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação e Compras**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010 Processo nº 9958/09

A Prefeitura do Município de Bertiooga através do Sr. Pregoeiro, vem informar o resultado do Pregão Presencial nº 13/2010, que tem por objeto a aquisição de livros para a formação de acervo de temas relacionados a Educação Especial, que teve como vencedora a empresa Best Book Comércio de Livros Ltda., com o valor global de R\$ 15.644,40 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fica aberto o prazo para recursos, conforme determinado pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Bertiooga, 23 de março de 2010.

**Marcio Zitei da Silva**  
**Pregoeiro**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 8854/2000

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, ratifico, com fundamento no art. 24, inciso VIII, c.c. art. 57, II, da mesma lei, a dispensa de licitação para instrumento de re-ratificação da empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, (CNPJ nº 62.577.929/0001-35), para execução de serviços técnicos relativos a acesso/cessão de informação do Banco de Dados do DETRAN, para o processo de multas de trânsito referente ao Município.

Bertiooga, 25 de março de 2010.

**Arq. e Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município de Bertiooga**

### TERMOS ADITIVOS

Processo nº 380/09 – Contratado: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda. (CNPJ nº 53.174.058/0001-18). Objeto: VIII Prorrogação de contrato de prestação de serviços técnicos destinado à inteligência fiscal, compreendendo assessoria e consultoria na modernização administrativa, tributária e econômico-fiscal, que permita a integração do cadastro mobiliário para a geração de controles financeiros, para reduzir a evasão fiscal, bem como promover o desenvolvimento econômico. Data: 19/01/10. Prazo: 90 dias a contar de 13/01/2010. Vencimento: 13/04/2010. Processo nº 7338/08 – Contratado: Luiz Cláudio da Silva – EPP (CNPJ nº 03.495.840/0001-60). Objeto: Fornecimento diário de alimentação ao efetivo operacional da Base de Bombeiros de Combate à Incêndio. Data: 15/03/2010. Valor: R\$ 32.000,00. Prazo: 04 meses. Vencimento: 14/07/2010.

Bertiooga, 25 de março de 2010.

**Marcio Zitei da Silva**  
**Chefe da seção de Licitação e Compras**


**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 8639/09 – Contratado: Security Solutions Comércio e Locação de Equipamentos de Informática Ltda. (CNPJ nº 72.699.408/0001-04). Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de reestruturação, implementação, treinamento e suporte técnico à infra estrutura de rede física e lógica, servidores físicos e virtuais, estações de trabalho e metaframe junto a Seção de Informática, com locação de servidores. Data: 05/02/10. Prazo: 12 meses. Vencimento: 04/02/2011. Processo nº 9663/09 – Contratado: Homero Merlin Júnior (CPF nº 012.321.548-06). Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Cláudio César de Aguiar Mauriz, 433 – Vila Itapanhaú, para abrigar setores da Secretaria de Saúde. Data: 17/03/2010. Valor mensal: R\$ 3.046,81. Prazo: 12 meses. Vencimento: 16/03/2011. Processo nº 8854/2000 – Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP (CNPJ nº 62.577.929/0001-35). Objeto: Termo de Prorrogação de contrato para execução de serviços técnicos relativos a acesso/cessão de informação do Banco de Dados do DETRAN, para o processo de multas de trânsito referente ao Município. Data: 04/12/09. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 209.100,00. Vencimento: 03/12/10.

BertioGA, 25 de março de 2010.

**Marcio Zitei da Silva**  
**Chefe da seção de Licitação e Compras**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/10**

Registro de Preço – 1ª Publicação, conforme artigo 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93. Processo nº. 10122/09 – Pregão Presencial nº 05/10 – Objeto: Registro dos preços para fornecimento de material escolar para utilização dos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural. Empresa: 11 A Uniformes e Serviços Ltda. (CNPJ nº 06.268.154/0001-45), conforme descrição abaixo:

KIT 01 – Infantil: 1º, 2º, 3º Estágio / 1º Ano (2.559) kits					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE CADA ITEM
Agenda escolar Pers.	Unidade	1	Ramosdata	R\$ 24,15	R\$24,15
Caderno de Cartografia Pers.	Unidade	1	Credeal	R\$ 6,64	R\$6,64
Caderno Quadrulado Pers.	Unidade	1	Credeal	R\$ 7,40	R\$ 7,40
Estojo Escolar Pers.	Unidade	1	11A	R\$ 8,45	R\$ 8,45
Lápis preto nº2B	Unidade	3	Labra	R\$ 0,60	R\$ 1,81
Borracha Branca nº20	Unidade	1	Zap	R\$ 0,33	R\$ 0,33
Apontador com depósito	Unidade	1	Faber castell	R\$ 5,43	R\$ 5,43
Cola Bastão 10gr	Unidade	1	Pritt	R\$ 7,55	R\$ 7,55
Pasta aba com elástico	Unidade	1	Poibrás	R\$ 3,62	R\$ 3,62
Caneta Hidrográfica "Jumbo"	Estojo	1	Golter	R\$ 12,98	R\$12,98
Lápis de Cor Sextavado com 12 cores – Pers.	Caixa	1	Labra	R\$ 14,49	R\$14,49
Tesoura sem Ponta	Blister	1	Mundial	R\$ 5,28	R\$ 5,28
Massa de Modelar c/12 cores – Pers.	Caixa	1	Acrilex	R\$ 6,04	R\$ 6,04
Giz de Cera com 12 cores – Pers.	Caixa	1	Acrilex	R\$ 6,64	R\$6,64
Mochila Escolar Infantil	Unidade	1	11A	R\$ 30,19	R\$30,19

VALOR DO KIT: R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais)

VALOR TOTAL DOS KITS: R\$ 360.819,00 (trezentos e sessenta mil oitocentos e dezenove reais)

KIT 02 – Fundamental: 2º e 3º ano (2.256) kits						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE CADA ITEM
	Caderno brochurão Pers.	Unidade	2	Credeal	R\$ 7,37	R\$14,74
	Caderno de Desenho Pers.	Unidade	1	Credeal	R\$ 6,49	R\$ 6,49
	Caderno Quadrulado Pers.	Unidade	1	Credeal	R\$ 7,22	R\$7,22
	Agenda Escolar Pers.	Unidade	1	Ramosdata	R\$ 23,59	R\$ 23,59
	Estojo Escolar Pers.	Unidade	1	11A	R\$ 8,26	R\$ 8,26
	Lápis Preto nº 2B	Unidade	3	Labra	R\$ 0,59	R\$ 1,77
	Borracha Branca nº 20	Unidade	1	Zap	R\$ 0,32	R\$ 0,32
	Apontador com depósito	Unidade	1	Faber castell	R\$ 5,31	R\$ 5,31
	Cola Bastão 10gr	Unidade	1	Pritt	R\$ 7,37	R\$ 7,37
	Caneta Esterográfica Azul	Unidade	2	Bic	R\$1,47	R\$ 2,95
	Caneta Esterográfica Vermelha	Unidade	1	Bic	R\$ 1,47	R\$1,47
	Pasta Aba com elástico	Unidade	1	Poibrás	R\$ 3,54	R\$3,54
	Caneta Hidrográfica "Jumbo"	Estojo	1	Golter	R\$ 12,68	R\$12,68
	Lápis de cor sextavado c/12 Pers.	Caixa	1	Labra	R\$14,15	R\$14,15
	Tesoura Sem Ponta	Blister	1	Mundial	R\$ 5,16	R\$ 5,16
	Régua 30cm	Unidade	1	Waleu	R\$ 1,47	R\$1,47
	Mochila Escolar Adulta	Unidade	1	11A	R\$ 29,49	R\$29,49

VALOR DO KIT: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais)

VALOR TOTAL DOS KITS: R\$ 329.376,00 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais)

KIT 03 – Fundamental: 4º e 5º ano (2.394) kits						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE CADA ITEM
1	Caderno Brochurão Pers.	Unidade	2	Credeal	R\$ 7,37	R\$14,73
2	Caderno de Cartografia Pers.	Unidade	1	Credeal	R\$ 6,48	R\$ 6,48
3	Caderno Quadrulado Pers.	Unidade	1	Credeal	R\$ 7,22	R\$7,22
4	Agenda Escolar Pers.	Unidade	1	Ramosdata	R\$ 23,57	R\$ 23,57
5	Estojo Escolar Pers.	Unidade	1	11A	R\$ 8,25	R\$ 8,25
6	Lápis Preto nº 2B	Unidade	3	Labra	R\$ 0,59	R\$1,77
7	Borracha Branca nº 20	Unidade	1	Zap	R\$ 0,32	R\$0,32
8	Apontador com depósito	Unidade	1	Faber Castell	R\$ 5,30	R\$ 5,30
9	Cola Bastão 10gr	Unidade	1	Pritt	R\$ 7,37	R\$ 7,37
10	Caneta Esterográfica Azul	Unidade	2	Bic	R\$ 1,47	R\$2,95
11	Caneta Esterográfica Vermelha	Unidade	1	Bic	R\$ 1,47	R\$ 1,47
12	Compasso	Blister	1	Waleu	R\$ 4,42	R\$ 4,42
13	Jogo Transferidor e Esquadro	Jogo	1	Waleu	R\$ 4,71	R\$4,71
14	Pasta Aba com Elástico	Unidade	1	Poibrás	R\$ 3,54	R\$ 3,54
15	Caneta Hidrográfica "Jumbo"	Estojo	1	Golter	R\$ 12,67	R\$12,67
16	Lápis de cor sextavado c/12 Pers.	Caixa	1	Labra	R\$14,14	R\$ 14,14
17	Tesoura Sem Ponta	Blister	1	Mundial	R\$ 5,16	R\$ 5,16
18	Régua 30cm	Unidade	1	Waleu	R\$ 1,47	R\$ 1,47
19	Mochila Escolar Adulta	Unidade	1	11A	R\$ 29,46	R\$29,46

VALOR DO KIT: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

VALOR TOTAL DOS KITS: R\$ 371.070,00 (trezentos e setenta e um mil e setenta reais)

KIT 04 – NEM: (642) Kits						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE CADA ITEM
1	Agenda Escolar Pers.	Unidade	1	Ramosdata	R\$ 23,30	R\$ 23,30
2	Massa de Modelar c/12 - Pers.	Caixa	1	Acrilex	R\$ 5,82	R\$ 5,82
3	Giz de cera Courton c/12 -Pers	Caixa	1	Acrilex	R\$ 5,24	R\$5,24
4	Nécessaire	Unidade	1	11A	R\$ 14,56	R\$ 14,56
5	Escova Dental	Unidade	1	Sanfill	R\$ 3,35	R\$ 3,35
6	Penite	Unidade	1	Lupe	R\$ 5,24	R\$ 5,24
7	Toalha de Mão	Unidade	1	Mercosul	R\$ 4,37	R\$ 4,37
8	Mochila Escolar Infantil	Unidade	1	11A	R\$ 29,12	R\$ 29,12

VALOR DO KIT: R\$ 91,00 (noventa e um reais)

VALOR TOTAL DOS KITS: R\$ 58.422,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais)

KIT 05 – EJA: (200) Kits						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE CADA ITEM
1	Caderno Brochurão Pers.	Unidade	2	Credeal	R\$ 7,29	R\$14,58
2	Estojo Escolar Pers.	Unidade	1	11A	R\$ 23,33	R\$23,33
3	Lápis Preto nº 2B	Unidade	3	Labra	R\$ 0,58	R\$1,75
4	Borracha Branca nº 20	Unidade	1	Zap	R\$ 0,32	R\$0,32
5	Apontador com depósito	Unidade	1	Faber Castell	R\$ 5,25	R\$ 5,25
6	Cola Bastão 10gr	Unidade	1	Pritt	R\$ 7,29	R\$7,29
7	Caneta Esterográfica Azul	Unidade	2	Bic	R\$ 1,46	R\$2,92
8	Caneta Esterográfica Vermelha	Unidade	1	Bic	R\$ 1,46	R\$1,46
9	Pasta Aba com Elástico	Unidade	1	poibrás	R\$ 3,50	R\$ 3,50
10	Régua 30cm	Unidade	1	Waleu	R\$ 1,46	R\$ 1,46
11	Mochila Escolar Adulta	Unidade	1	11A	R\$ 29,16	R\$29,16

VALOR DO KIT: R\$ 91,00 (noventa e um reais)

VALOR TOTAL DOS KITS: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL GLOBAL: (KIT 01+ KIT 02 + KIT 03 + KIT 04 + KIT 05) = R\$1.137.887,00 (Um milhão cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais).

BertioGA, 25 de março de 2010

**Márcio Zitei da Silva**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010**

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento a demanda do Centro de Saúde de BertioGA.

Processo nº. 3613/09

Data da entrega dos envelopes: 12/04/2010 até as 09h20m.

Data abertura: 12/04/2010 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de BertioGA – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA.

A Prefeitura do Município de BertioGA torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através

do site [www.bertioGA.sp.gov.br](http://www.bertioGA.sp.gov.br), a partir de 30/03/2010.

BertioGA, 25 de março de 2.010.

**Marcio Zitei da Silva**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010**

Objeto: Fornecimento de Soro Cloreto de Sódio e outros, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Processo nº. 614/09.

Data da entrega dos envelopes: 13/04/2010 até as 09h20m.

Data abertura: 13/04/2010 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de BertioGA – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA.

A Prefeitura do Município de BertioGA torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertioGA.sp.gov.br](http://www.bertioGA.sp.gov.br), a partir de 03/04/2010.

BertioGA, 25 de março de 2010.

**Marcio Zitei da Silva**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010**

Objeto: Locação de palco e outros para o Festival Nacional da Cultura Indígena.

Processo nº. 2115/10.

Data da entrega dos envelopes: 12/04/2010 até as 14h30m.

Data abertura: 12/04/2010 às 15h00m.

Local: Prefeitura do Município de BertioGA – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA.

A Prefeitura do Município de BertioGA torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertioGA.sp.gov.br](http://www.bertioGA.sp.gov.br), a partir do dia 30/03/2010.

BertioGA, 26 de março de 2.010.

**Marcio Zitei da Silva**  
**Pregoeiro**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010**

**CONVOCAÇÃO Nº 02/2010**

A Prefeitura do Município de BertioGA CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no

prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 01/2010 do Concurso Público nº 01/2010, para fins de **admissão**.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASSIFICAÇÃO
475374	CINTIA ELIZA GOMES LOURENCO	00000217865327	82,00	1
480205	ROSANGELA MARIA DE ABREU SANTOS	00000188116874	78,00	2
482494	HELVIA MONICA DA SILVA	00000244123524	78,00	3
479795	VANILDE GONCALVES DE MAGALHAES MANCINI	00000184659735	76,00	4
484505	SANDRA MARCIA ZAPATER OLIVAN	00000183003767	76,00	5
476775	ADRIANA APARECIDA VASCONCELOS	00000309458705	76,00	6
477217	KAREN KELLER	00000251211095	76,00	7
479609	ELKA PEREIRA HIGA	00000423588242	76,00	8
492407	VANESSA DUARTE LEITE	00000498778567	76,00	9
486574	ANA MARIA PALHUCA BRAZ	00000081489717	74,00	10
487912	SANDRA REGINA CAVALCANTE	00000141242632	74,00	11
485503	ANDREA CARLA LOURENZO VELARDI	0000015849393	74,00	12
489735	RENATA GRAZIELA DE CECHEZ PER EIRA	00000213612847	74,00	13
487907	JUAN ANTONIO FERNANDEZ LISTE	00000257215165	74,00	14
490320	LUCIANE CRISTINA RISSI	0000028057425	74,00	15
487260	EDLA DANTAS DA SILVA	0000038178846	74,00	16
483440	MARCELA PERGOLIZI MORAES DE OLIVEIRA	00000287445409	74,00	17
489492	FLAVIA DOS SANTOS MAJOR	00000436072348	74,00	18
479613	ANA CHRISTINA DE ALMEIDA LIMONGELLI	0000007580725	72,00	19
491415	GLAUCINEIDE PEREIRA DE CARVALHO	00000277385179	72,00	20
489779	REBEKA GVOZDEN CAMPOS DA SILVA	0000044628487	72,00	21
490590	GILBERTO CLEMENTE BARBOSA	00000416846990	72,00	22
476559	ELIANE AMARAL CARVALHO DE SOUZA	00000586134837	70,00	23
490261	CLAUDIA SOARES DE CARVALHO	0000016964280X	70,00	24
491307	CLEIDE APARECIDA MAXIMO MALDONADO	0000018949671X	70,00	25
488002	DALVA DE OLIVEIRA SILVA	00000263651186	70,00	26
484574	ARLETE DA SILVA FERREIRA	0000032915932	70,00	27
493038	JULIANA GIROITTO	0000023810997	70,00	28
487841	ALEX SANDRO DE LIMA GAMA	0000043793024	70,00	29
494347	DEBORA PEREIRA DE SOUZA	00000427233938	70,00	30
481802	EDILTON DANTAS COSTA	0000050195563X	70,00	31
486449	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	00000437903175	70,00	32
489257	TALUANA DE AZEVEDO MARQUES	00000347459432	70,00	33
482832	ALINE MANZINI	0000032806094X	70,00	34
482439	AGATHA CAROLINA BASSAN	00000469662269	70,00	35
485294	LINDAURA MARIA FARAH REBOUCAS	00000287048667	68,00	36
489751	MARIA NILZA OLIAN CASSANO	00000014215559	68,00	37
489688	MARIA GABRIELA DE SANTANA ARAUJO	0000018185172	68,00	38
477957	LIGIA DUARTE	00000164335638	68,00	39
480787	MARIA CRISTINA HILARIO	00000173819138	68,00	40
486731	RENATA FRANCINI MILHAN CORREA	0000017896931X	68,00	41
487474	VANESSA DO CARMO VEIRA	000002591123535	68,00	42
486287	MARIA HELENA DE JESUS OLIVEIRA	00000227993533	68,00	43
479175	FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	00000327879032	68,00	44
476489	JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA	00000401972562	68,00	45
485229	MONICA RIBEIRO DA SILVA	00000271082173	68,00	46
478849	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES SOUZA	00000368371323	68,00	47
493476	CAROLINA STEFANI DA SILVA OLIVEIRA	00000446616631	68,00	48
487226	PAIOLA VIEIRA DA SILVA MARTINS	00000429182736	68,00	49
481627	GIVALDO SOUZA DANTAS	00000110832387	68,00	50
476160	NARJARA DA CRUZ NEMES	00000341870869	68,00	51
493633	MURIEL DOS SANTOS CRAVO	00000342508180	68,00	52
476166	SEILYN PORTELA LUZETI DE OLIVEIRA	00000434227754	68,00	53
484366	GABRIELLE SAIZ MATOS	00000437589868	68,00	54
494733	JOSEFA BEZERRA BAPTISTA	00000008704750	66,00	55
479130	ROSELI CARRERAS RIVAJ FERNANDES	00000095799308	66,00	56
475696	SANDRA APARECIDA PENTEADO CONCEICAO	0000010159137	66,00	57

**Francisco José Rocha**  
Secretário de Administração e Finanças

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados, cujos carnês foram devolvidos pelo correio, NOTIFICADOS do lançamento do IPTU e TAXAS, exercício de 2010, nos termos da Lei nº 324/98.

Inscrição	Proprietário
914	02.106.009.000 LAYDE DIAS CAMARGO PAIVA
1122	02.117.022.000 SEBASTIANA DE CARVALHO
2532	03.069.014.000 ARDUINO BIANCHI
3288	03.207.016.000 ADRIANA PAVANELLI NAVARRO DOS REIS E OU
4132	03.228.021.000 PAULO ROBERTO FERNANDES
9531	14.103.003.113 CIDADE NAUTICA S/C E OUTRO
47861	15.013.013.083 MARIA HELENA PIMENTA SAENZ
11959	19.015.001.000 MISAEI BARBOZA DE VASCONCELOS
14009	92.012.023.000 MARIA JOSEPHINA GUEDES
14931	92.037.030.000 DOMENICO R MARICONDI
17095	92.118.039.000 EDILBERTO NEPOZIANO DA SILVA
17096	92.118.040.000 JOSÉ ESTEVES FERNANDES JR
17172	92.120.040.000 LELLO EMP. IMOB. LTDA
17720	92.138.002.000 LELLO EMPREEND. IMOB. LTDA
19126	92.192.007.000 NELLO EMP. IMOB. LTDA
19255	92.196.011.000 LELLO EMP. IMOB. LTDA
19695	92.209.026.000 LELLO EMP. IMOB. LTDA
21265	93.018.004.000 ANTONIUS JOSEF LEUFKENS
40114	96.007.004.001 TEREZA GOMES CALLEGARI
40115	96.007.004.002 TEREZA GOMES CALLEGARI
27741	96.118.006.000 LUCRECIA NUNES CAETANO BARBARA
40127	97.135.007.012 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS
30959	97.135.011.019 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS
39219	97.136.006.053 MARCIO MATOS ALMEIDA E S/M
32851	97.231.036.000 IVAN TOLGYESI
32867	97.232.003.000 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ALEXANDRE
40099	97.291.006.052 CMPV - FACTORING E EMPREENDIMENTOS LTDA.
37187	98.016.168.000 DURVALINO COLHADO E OUTROS
37190	98.016.171.000 CLAUDIA APARECIDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA
37675	98.100.043.000 DANIEL MARQUEZ PONTES
37783	98.100.151.000 GUARATUBA EMP. S/C LTDA
38044	98.102.081.000 GUARATUBA EMP. S/C LTDA
38527	98.105.137.000 CARLOS WALTER AUMOND
38528	98.105.138.000 CARLOS WALTER AUMOND

Bertioga, 26 de março de 2010.

**Francisco José Rocha**  
Secretário do Município

## DECRETOS

### DECRETO N. 1.512, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Nomeia os membros para comporem o Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear um Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil no âmbito do Município de Bertioga e o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto n. 1.495, de 04 de fevereiro de 2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, a saber:

##### I – Médico Pediatra:

- Aluísio Bichir – titular;
- José Ricardo Dias Bertagnon – suplente.

##### II – Médico Ginecologista e Obstetra:

- Ronaldo Castorino da Silva – titular;
- Janaina Menezes Ziliotti – suplente.

##### III – Enfermeiras:

- Helen Adriana Alves de Oliveira – titular;
- Maria Tereza Sebadelhe F. Mendonça – suplente;
- Sandra Fernandes Lombardi – titular;
- Lúcia Perez Guimarães – suplente.

##### IV – Auxiliar de Enfermagem:

- Vera Regina Olivério Noronha – titular;
- Elizabeth Girenz – suplente.

##### V – Conselho Municipal de Saúde – CMS:

- Silsan Araújo de Paula Sereno – titular;
- Ilza Gomes Furkim – suplente.

**Art. 2º** Fica nomeado como Presidente do Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, o servidor Aluísio Bichir.

**Art. 3º** Os serviços realizados pelo Comitê não serão remunerados, sendo, porém, considerados de relevância ao município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2010. (PA N. 2331/03)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 1.513, DE 18 DE MARÇO DE 2010

Nomeia os representantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º da Lei Municipal n. 312, de 09 de outubro de 1998 e a necessidade de serem nomeados novos representantes para compor o Conselho Municipal do Idoso, tendo em vista o término do mandato;

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido nos autos do Processo Administrativo n. 20360/97, bem como a necessidade de se fazer cumprir o disposto na Lei n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

**CONSIDERANDO** que o referido Conselho contribui significativamente para o desenvolvimento das Políticas Públicas voltadas aos idosos do Município de Bertioga,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, de acordo com o artigo 4º, incisos I, II e III da Lei n. 312/98, os seguintes membros:

##### I – representantes do Poder Executivo:

- Fundo Social de Solidariedade:
  - Cristina Rodrigues da Silva – titular;
  - Ana Angélica Santana Santos – suplente.
- Secretaria de Ação Social:
  - Cristiane Martin – titular;
  - Valéria dos Santos carvalho – suplente.

##### c) Secretaria de Saúde:

- Douglas Oliveira dos Santos – titular;
- Helena Rabelo de Abreu – suplente.

##### d) Diretoria de Esportes:

- Ubirajara Bezerra de Mendonça – titular;
- Sandoval Guerrero Merino Molina – suplente.

##### e) Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos

##### Náuticos:

- Flávio Galante – titular;
- Viviane Aparecida da Rosa – suplente.

##### f) Seção de Cultura

- Sandro Bueno Justo – titular;
- Madalena dos Santos – suplente.

##### g) Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:

- Lia Ester Tarelho Leitão – titular;
- Lais Helena Prearo Jacopucci – suplente.

##### II – representantes de Entidades não-governamentais:

##### a) Grupo Vivência:

- Iremar Aparecida Mello Magni – titular;
- Myrian Chaves Polovaniuk – suplente.

##### b) ONG Boracéia Viva:

- Ermínio Araújo Aguiar – titular;
- Ubirajara Gonçalves de Lima – suplente.

##### c) Seicho-No-Ie do Brasil/Bertioga:

- Walter José de Santana – titular;
- Shigeko Kubo – suplente.

##### d) Igreja Católica:

- Lenirajara do menino Jesus – titular;
- Denizete Dolenc – suplente.

##### e) ONG Crescer:

- Lúcia Saula Bosak – titular;
- Toshio Kubo – suplente.

##### f) Pro-Urbe:

- Marisa Schimidt – titular;
- Aldo Ennos de Moraes – suplente.

##### g) Fundação 10 de Agosto:

- Silvia Maria de Abreu – titular;
- Sandra Monteiro de Vivo Faria – suplente.

##### h) Centro Comunitário de Guaratuba:

- Luiz Carlos Bispo dos Santos – titular;
- José Ferreira de Abreu – suplente.

##### III – representantes do Poder Legislativo:

- Eunice Veja – titular;
- Antonio Teixeira Gomes – suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de março de 2010. (PA n. 20360/97)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 1.518, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Substitui membro do Poder Legislativo para compor o



Conselho Municipal de Turismo – CONTUR.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de empossar novo representante do Poder Legislativo em vista que o substituído foi exonerado do quadro de servidores daquela Casa de Leis,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, como representante do Poder Legislativo, a Sra. ALEXANDRA CAROLINE BARBOSA SIMÕES em substituição do Sr. Marco Antonio Iglesias de Lima, na forma do inciso II, do art. 3º, da Lei n. 480, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 23 de março de 2010. (PA n. 19461/97)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

#### DECRETO N. 1.519, DE 24 DE MARÇO DE 2010

Disciplina a execução orçamentária e estabelece a programação financeira, e cronograma de execução mensal de desembolso, desdobramento das receitas prevista em metas bimestrais de arrecadação, e quota de regularização.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a conveniência em ser dada a continuidade progressiva à descentralização do poder decisório, e as atribuições de execução e controle das despesas de cada órgão da municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem aperfeiçoadas as normas disciplinares da execução orçamentária, visando correto cumprimento do orçamento-programa, aprovado pela Lei n. 886 de 10 de dezembro de 2009, o qual constituiu o principal instrumento viabilizador e orientador das ações planejadas pela atual administração;

**CONSIDERANDO** que a efetiva realização das despesas deverá condicionar-se ao fluxo de ingresso das receitas mensais e a situação financeira da municipalidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar as despesas que configuram o artigo 19 da Lei Complementar Federal, 101 de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 1º** A execução orçamentária do município, para o exercício de 2010, obedecerá o disposto no Orçamento aprovado pela Lei Municipal n. 886, de 10 de dezembro de 2009, as diretrizes orçamentária fixadas pela Lei Municipal n. 866, de 10 de julho de 2009, as programações aprovadas pelo Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n. 887 de 10 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** O dirigente de cada órgão, com base nos valores dos créditos orçamentários definidos na tabela de distribuição de recursos (valor reajustado), que faz parte integrante deste Decreto, deverá adequar a sua programação orçamentária, de forma a melhor

viabilizar as ações constantes de seu plano de trabalho, nos termos definidos pela legislação vigente, obedecendo sempre:

I – o montante de cada cota mensal, estabelecido para cada órgão;

II – o limite dos créditos disponíveis, definidos a nível de elemento ou sub-elemento de despesa, observadas as alterações orçamentárias;

III – o montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto, aprovado de acordo com o orçamento programa de 2010, observadas as eventuais alterações dos termos deste Decreto;

IV – as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e nos demais diplomas legais que disciplinam a execução da despesa pública.

#### CAPÍTULO II DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Constitui reserva orçamentária o destaque prévio de parcela de créditos orçamentários, necessários ao atendimento de cada uma das despesas solicitadas pelo dirigente de cada órgão.

**Art. 4º** O lançamento da reserva orçamentária é indispensável para o início do processamento de qualquer tipo de despesa, e será concretizado através do documento chamado “Nota de reserva”.

#### CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 5º** A solicitação de empenho é o ato formal contendo todas as informações necessárias à perfeita caracterização e classificação da despesa e, adicionalmente, a expressa autorização da mesma pelo dirigente do órgão competente, quando já cumpridas as etapas preliminares essenciais para emissão de nota de empenho.

**Art. 6º** A solicitação de nota de empenho deverá referir-se ao mesmo objeto da nota de reserva previamente emitida e se restringirá aos valores desta, inclusive as quotas mensais.

#### CAPÍTULO IV DO EMPENHO

**Art. 7º** Empenho é o ato da autoridade competente, que abate contabilmente a parcela do crédito orçamentário autorizado, até o limite deste, criando para o Poder Público obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição.

**Art. 8º** Os empenhos classificam-se da seguinte forma:

I – Empenho ordinário: é aquele emitido para certo credor, relativo a uma única prestação de valor indivisível;

II – Empenho estimativo: é aquele emitido para atender despesas que se processe em mais de uma etapa, e cujo valor total da despesa não seja conhecido, bem como das demais parcelas;

III – Empenho global: é aquele emitido para atender despesas que se processa em mais de uma etapa e cujo valor total da despesa seja conhecido, bem como das parcelas.

**Art. 9º** O empenho processar-se-á dentro das classificações e consoantes valores definidos na solicitação de empenho, salvo se diante de análise processual, contábil e legal, procedida pelas áreas técnicas da Secretaria de Administração e Finanças, for detectado impedimento para a sua efetivação.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de constatação do impedimento de que trata o caput deste artigo, o órgão de finanças remeterá ao órgão interessado para correção de falha contábil, quando for possível, ou mesmo sustação de todo processo, quando viciado de erro insanável.

#### CAPÍTULO V DO SUBEMPENHO

**Art. 10.** O subempenho é o ato da autoridade competente que define, com precisão de valor do mês da ocorrência, a parcela da despesa a ser liquidada na oportunidade, em relação ao montante da despesa objeto do empenho estimativo ou global anteriormente emitido.

**Art. 11.** O subempenho abate contabilmente o valor do saldo do empenho estimativo ou global a que se refere, e será emitido sempre após ter sido caracterizado o atestado de realização do bem, serviço, obra, objeto do empenhamento.

#### CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FIANCEIRA

**Art. 12.** Estabelece a programação financeira para o exercício de 2010, no montante de R\$ 164.838.170,00 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil e cento e setenta reais) da Administração Direta e R\$ 4.470.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil reais) da Administração Indireta, verificando-se a evolução da receita em períodos anteriores, enfocando a inadimplência dos impostos demonstrados no anexo II, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, em atenção ao artigo 8º da Lei Federal 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A despesa de cada órgão, está desdobrado, conforme dispõe anexo I.

§ 2º Os valores negativos apresentados na coluna QR do Anexo I serão suplementados oportunamente, sempre o obedecendo os limites do valor reajustado.

#### CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Art. 13.** Com base no artigo anterior, fica definido o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme anexo II, e que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

§ 1º O referido cronograma será desdobrado, guardando a devida proporcionalidade para cada órgão.

§ 2º A liberação a maior para um órgão, deverá ser compensada de modo que o valor não ultrapasse o definido no caput deste artigo.

#### CAPÍTULO VIII DA QUOTA DE REGULARIZAÇÃO

**Art. 14.** Fica estabelecida a quota de regularização nos limites da programação financeira para o exercício de 2010, no montante de R\$ 46.601.660,00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e um mil e seiscentos e sessenta reais) que abrange parte dos créditos orçamentários globais dos órgãos da municipalidade, e se constitui parcela indisponível do crédito orçamentário, para efeito de execução orçamentária, conforme demonstrativo do anexo I.

§ 1º A quota de regularização (QR) instituída neste Decreto, deverá ser mantida de forma a propiciar principalmente uma margem de compensação e segurança, face as variações imprevistas na receita municipal, as variações dos índices inflacionários a concentração do 13º salário, bem como o desembolso previsto com restos a pagar de exercícios anteriores sem a devida cobertura financeira.

§ 2º A liberação de parcelas vinculadas à quota de regularização (QR) será sempre condicionada à efetiva possibilidade de realização de arrecadação em montante igual ou superior ao valor global dos limites estabelecidos.

§ 3º Quando se tratar de despesas com equipamentos e material permanente, a liberação total ou parcial dos recursos deverá ser solicitada pelo Secretário da pasta, mediante justificativa da prioridade

e necessidade dos recursos orçamentários, e deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito, que analisará quanto ao mérito, e posteriormente a Secretaria de Administração e Finanças, que analisará quanto a disponibilidade financeira, observando:

- I – o montante dos pedidos de alteração de quotas mensais em andamento;
- II – a tendência de arrecadação do exercício;
- III – a política econômica do Governo Federal.

#### CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 15.** A tabela de distribuição inicial, consubstanciadas no anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, especificam os créditos por elemento de despesa.

**Art. 16.** Os remanejamentos sempre que ocorrerem, deverão ser objeto de registro no sistema informatizado de contabilidade.

**Art. 17.** A solicitação para abertura de créditos adicionais obedecerá aos seguintes critérios:

I – o órgão interessado, ao efetuar a solicitação de que trata este artigo, apresentará ampla e minuciosa justificativa de sua necessidade, e exporá o critério de escolha das anulações propostas;

II – os créditos orçamentários consignados para despesa com pessoal e reflexos e as destinadas a pagamento de dívida fundada, bem como precatórios judiciais, não serão aceitos como recursos para suplementação de quaisquer créditos orçamentários, exceto parecer favorável do órgão de finanças.

#### CAPÍTULO X DO PROCESSAMENTO DA DESPESA

**Art. 18.** Nenhuma despesa será realizada sem que:

I – haja dotação orçamentária suficiente prevista para sua finalidade, com saldo suficiente e disponível, e, formalizada esta situação, pela comissão de orçamento do órgão interessado, com a juntada de documentos, conforme dispõe artigo 3º deste Decreto, onde conste:

- a) classificação funcional que se enquadre a despesa;
- b) o montante da despesa e a sua distribuição nas diversas cotas mensais;
- c) a identificação da modalidade de licitação procedida, ou a dispensa ou inexigibilidade da mesma,
- d) o número do contrato, quando for o caso, e o número do processo correspondente.

II – conste nos autos correspondentes a comprovação dos serviços, obras ou das entregas dos bens, pela autoridade competente do órgão interessado e que a execução corresponda ao definido em contrato ou em outros documentos equivalentes;

III – esteja de acordo com as Leis que norteiam a despesa pública.

**Art. 19.** Fica vedado o encaminhamento de pedido de admissão de pessoal, a qualquer título sem a comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes e específicos para tal fim, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 1º** A despesa efetuada sem a devida existência de recursos orçamentários será única e exclusivamente de responsabilidade do agente que efetuou a contratação, ou responsável pelo órgão.

**§ 2º** As horas extras serão autorizadas em número máximo de 60 (sessenta) horas ao mês, cabendo ao dirigente de cada órgão justificar a execução das mesmas, após manifestação favorável do Chefe do Executivo.

**§ 3º** Fica temporariamente proibido o pagamento de férias não gozadas.

#### CAPÍTULO XI DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO

**Art. 20.** Todos os expedientes que se refiram à execução de despesas ou a problemas de natureza orçamentária deverão ser registrados, analisados e informados, necessariamente pela comissão de orçamento do órgão envolvido, antes do encaminhamento à Secretaria de Administração e Finanças, objetivando principalmente:

I – integral registro e controle dos expedientes referentes à execução da despesa do órgão;

II – a constante atualização dos registros orçamentários;

III – o integral controle de execução, quanto as despesas decorrentes de contratos de fornecimento de bens, serviços e obras, sob a responsabilidade de cada órgão;

IV – acompanhamento da execução da despesa do órgão, inclusive para a comparação desta em relação à programação original, integrada no conjunto das ações constantes do orçamento programa para 2010.

#### CAPÍTULO XII DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

**Art. 21.** O encerramento do exercício financeiro de 2010, será realizado nos seguintes prazos:

I – até 26/11/2010, serão aceitas reservas orçamentária para compra direta;

II – após 06/12/2010, não serão emitidas notas de empenhos de qualquer natureza, exceto as que destinarem a reforçar as notas de empenho estimativo, emitidas para pagamento referente a pessoal e seus reflexos, bem como pagamento de dívida pública e precatórios judiciais;

III – após 10/12/2010, não será mais considerado pela Secretaria de Administração e Finanças, qualquer pedido de alteração orçamentária, ou mesmo desvinculação de recursos de quota de regularização, exceto quando se tratar de suplementar créditos orçamentários de pessoal e seus reflexos, dívida pública e precatórios judiciais;

IV – após 17/12/2010, não serão mais emitidos empenhos, exceto os que se destinarem ao processamento das despesas dom pessoal e seus reflexos.

**Parágrafo único.** Os dirigentes dos órgãos, deverão programar as suas atividades e as suas despesas de forma a não prejudicar o encerramento do exercício financeiro.

#### CAPÍTULO XIII DAS DESPESAS E RECEITAS VINCULADAS

**Art. 22.** Constituem-se vinculadas para efeito de controle especial da municipalidade:

I – as receitas e despesas dos fundos especiais e autarquias e fundações nos termos das leis que as criaram;

II – as receitas e despesas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Constituição Federal;

III – as despesas aplicadas nas ações e serviços de Saúde, nos termos da Constituição Federal;

IV – as receitas e despesas que sejam objetos de contratos de financiamento ou decorrentes de transferências por força de convênios.

**Art. 23.** O controle e gerenciamento das despesas e receitas dos fundos especiais e autarquias, cabe aos dirigentes dos órgãos a que os mesmos estão vinculados e, subsidiariamente, à Secretaria de

Administração e Finanças.

**Art. 24.** Os fundos especiais de despesa, independentemente do montante dos recursos, deverão apresentar prestação de contas na forma da legislação que os criou.

**Art. 25.** O controle das receitas de impostos e das despesas aplicadas no ensino, bem como da área de saúde, cabe a Secretaria de Administração e Finanças, através da Diretoria de Finanças e subsidiariamente aos órgãos envolvidos.

**Parágrafo único.** Para subsidiar os trabalhos de adequação dos recursos diretos ou indiretamente no ensino e na área de saúde, o Departamento de Administração encaminhará a Diretoria de Finanças demonstrativos das apropriações no ensino e na área de saúde, até o 5º dia útil de cada mês, bem como, o demonstrativo das quantidades de funcionários existentes no último dias do mês imediatamente anterior.

#### CAPÍTULO XIV DO REGIME DE ADIANTAMENTO

**Art. 26.** Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

**Art. 27.** Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento, serão restritos aos casos previstos na legislação municipal.

**Art. 28.** O limite máximo de adiantamento para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, não poderá exceder o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Parágrafo único.** Se houver necessidade de valor superior ao estipulado no caput deste artigo, deverá o dirigente do órgão requisitar e justificar o pedido.

#### CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Art. 30.** O órgão de finanças se necessário baixará instruções complementares às normas constantes deste decreto principalmente:

I – os procedimentos necessários para que a execução das despesas da municipalidade ocorra em perfeita conformidade com a programação constante do orçamento-programa para 2010 e, principalmente, sejam obedecidos os princípios e normas existentes na legislação em vigor;

II – o estabelecimento de mecanismos processuais, contábeis e eletrônicos que viabilizem o contínuo e eficiente acompanhamento da evolução da execução da despesa pública da municipalidade e que permitam evitar o descontrole e desvios dos objetivos do plano de trabalho do orçamento-programa de 2010.

#### CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31.** As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes deste decreto, serão objeto de imediata apuração de responsabilidade.

**Art. 32.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Bertiooga, 24 de março de 2010. (PA n. 3003/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I  
DA DESPESA  
GABINETE DO PREFEITO**

DESPESAS CORRENTES		valor reajustado	valor orçado	Q.R	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
RS	46.900,00	RS	68.000,00	RS	13.800,00
SALÁRIO FAMILIA					
RS	35.180,00	RS	43.000,00	RS	7.800,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
RS	4.506.100,00	RS	8.490.000,00	RS	3.983.800,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
RS	295.000,00	RS	295.000,00	RS	-
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
RS	400.000,00	RS	430.000,00	RS	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORGANIZATÓRIA					
RS	404.720,00	RS	450.000,00	RS	45.280,00
CONTRIBUIÇÕES					
RS	281.500,00	RS	380.000,00	RS	98.500,00
MATERIAL DE CONSUMO					
RS	415.860,00	RS	369.000,00	RS	(46.860,00)
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
RS	45.830,00	RS	62.800,00	RS	16.970,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
RS	52.700,00	RS	270.000,00	RS	217.300,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
RS	742.800,00	RS	1.241.000,00	RS	498.200,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
RS	448.830,00	RS	635.000,00	RS	186.170,00
AUXÍLIO TRANSPORTE					
RS	160.470,00	RS	254.000,00	RS	93.530,00
SUB TOTAL					
RS	7.674.630,00	RS	16.329.500,00	RS	8.654.880,00
DESPESAS DE CAPITAL					
OBRAS E INSTALAÇÕES					
RS	-	RS	540.000,00	RS	540.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
RS	-	RS	380.000,00	RS	380.000,00
SUB TOTAL					
RS	-	RS	920.000,00	RS	920.000,00
TOTAL DA UNIDADE					
RS	7.674.630,00	RS	17.249.500,00	RS	9.574.880,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DESPESAS CORRENTES		valor reajustado	valor orçado	Q.R	
SALÁRIO FAMILIA					
RS	36.000,00	RS	43.000,00	RS	7.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
RS	4.320.000,00	RS	8.500.000,00	RS	4.180.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
RS	40.000,00	RS	40.000,00	RS	-
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
RS	240.000,00	RS	260.000,00	RS	20.000,00
PENSÕES JUDICIAIS					
RS	1.000,00	RS	11.000,00	RS	10.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORGANIZATÓRIA					
RS	800.000,00	RS	580.000,00	RS	(220.000,00)
MATERIAL DE CONSUMO					
RS	13.000,00	RS	360.000,00	RS	347.000,00
PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS					
RS	100.000,00	RS	100.000,00	RS	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
RS	150.000,00	RS	300.000,00	RS	150.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
RS	7.100.000,00	RS	5.430.000,00	RS	(1.670.000,00)
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
RS	420.000,00	RS	450.000,00	RS	30.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS E CONTRIBUIÇÕES					
RS	1.000.000,00	RS	1.000.000,00	RS	-
AUXÍLIO TRANSPORTE					
RS	141.000,00	RS	134.000,00	RS	(7.000,00)
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES					
RS	320.000,00	RS	220.000,00	RS	(100.000,00)
INDENIZACÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO					
RS	82.000,00	RS	70.000,00	RS	(12.000,00)
SUB TOTAL					
RS	15.057.000,00	RS	15.440.000,00	RS	(383.000,00)
DESPESAS DE CAPITAL					
OBRAS E INSTALAÇÕES					
RS	-	RS	110.000,00	RS	110.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
RS	-	RS	170.000,00	RS	170.000,00
ADQUISIÇÃO DE BENS					
RS	-	RS	1.200.000,00	RS	1.200.000,00
ADQUISIÇÃO DE BENS CONTINGENTES/RESERVADA					
RS	-	RS	2.127.121,00	RS	2.127.121,00
PENSÕES JUDICIAIS					
RS	30.000,00	RS	30.000,00	RS	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RS	3.000.000,00	RS	1.847.044,00	RS	(1.152.956,00)
SUB TOTAL					
RS	3.000.000,00	RS	5.374.044,00	RS	2.374.044,00
TOTAL DA UNIDADE					
RS	19.057.000,00	RS	21.090.144,00	RS	1.942.144,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL**

DESPESAS CORRENTES		valor reajustado	valor orçado	Q.R	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
RS	-	RS	120.000,00	RS	-
SALÁRIO FAMILIA					
RS	110.000,00	RS	120.000,00	RS	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
RS	17.420.000,00	RS	17.420.000,00	RS	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
RS	80.000,00	RS	80.000,00	RS	-
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
RS	207.000,00	RS	207.000,00	RS	-
REEMBOLSO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO					
RS	220.000,00	RS	220.000,00	RS	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORGANIZATÓRIA					
RS	2.000.000,00	RS	2.000.000,00	RS	-
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
RS	4.520.000,00	RS	5.520.000,00	RS	1.000.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
RS	3.250.000,00	RS	3.880.000,00	RS	630.000,00
PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS					
RS	80.000,00	RS	100.000,00	RS	20.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
RS	1.618.000,00	RS	1.800.000,00	RS	182.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
RS	200.000,00	RS	740.000,00	RS	540.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
RS	13.070.000,00	RS	13.780.000,00	RS	710.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
RS	1.200.000,00	RS	1.680.000,00	RS	480.000,00
AUXÍLIO TRANSPORTE					
RS	690.000,00	RS	790.000,00	RS	100.000,00
SUB TOTAL					
RS	46.000.000,00	RS	49.890.000,00	RS	3.890.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
OBRAS E INSTALAÇÕES					
RS	-	RS	8.790.000,00	RS	8.790.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
RS	-	RS	3.150.000,00	RS	3.150.000,00
ADQUISIÇÃO DE BENS					
RS	-	RS	50.000,00	RS	50.000,00
SUB TOTAL					
RS	-	RS	8.940.000,00	RS	8.940.000,00
TOTAL DA UNIDADE					
RS	46.000.000,00	RS	58.830.000,00	RS	12.930.000,00

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENV URBANO**

DESPESAS CORRENTES		valor reajustado	valor orçado	Q.R	
SALÁRIO FAMILIA					
RS	8.000,00	RS	8.000,00	RS	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
RS	874.000,00	RS	874.000,00	RS	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
RS	63.000,00	RS	63.000,00	RS	-
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
RS	10.000,00	RS	10.000,00	RS	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORGANIZATÓRIA					
RS	70.000,00	RS	70.000,00	RS	-
MATERIAL DE CONSUMO					
RS	50.000,00	RS	50.000,00	RS	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
RS	304.000,00	RS	304.000,00	RS	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
RS	75.000,00	RS	75.000,00	RS	-
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
RS	12.000,00	RS	12.000,00	RS	-
AUXÍLIO TRANSPORTE					
RS	6.000,00	RS	6.000,00	RS	-
SUB TOTAL					
RS	1.542.000,00	RS	1.542.000,00	RS	-
DESPESAS DE CAPITAL					
OBRAS E INSTALAÇÕES					
RS	-	RS	8.170.000,00	RS	8.170.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
RS	-	RS	188.000,00	RS	188.000,00
SUB TOTAL					
RS	-	RS	8.358.000,00	RS	8.358.000,00
TOTAL DA UNIDADE					
RS	1.542.000,00	RS	9.900.000,00	RS	8.358.000,00

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

DESPESAS CORRENTES		valor reajustado	valor orçado	Q.R	
SALÁRIO FAMILIA					
RS	14.000,00	RS	60.000,00	RS	46.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
RS	1.814.000,00	RS	1.500.000,00	RS	(314.000,00)
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
RS	87.000,00	RS	73.000,00	RS	(14.000,00)
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
RS	171.000,00	RS	190.000,00	RS	19.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORGANIZATÓRIA					
RS	131.000,00	RS	145.000,00	RS	14.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
RS	100.000,00	RS	380.000,00	RS	280.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
RS	140.000,00	RS	190.000,00	RS	50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
RS	874.000,00	RS	1.420.000,00	RS	546.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
RS	125.000,00	RS	150.000,00	RS	25.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
RS	36.000,00	RS	51.000,00	RS	15.000,00
AUXÍLIO TRANSPORTE					
RS	20.000,00	RS	20.000,00	RS	-
INDENIZACÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO					
RS	3.200.000,00	RS	3.820.250,00	RS	620.250,00
SUB TOTAL					
RS	3.200.000,00	RS	5.820.250,00	RS	2.620.250,00
DESPESAS DE CAPITAL					
OBRAS E INSTALAÇÕES					
RS	-	RS	600.000,00	RS	600.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
RS	-	RS	1.080.000,00	RS	1.080.000,00
SUB TOTAL					
RS	-	RS	1.680.000,00	RS	1.680.000,00
TOTAL DA UNIDADE					
RS	3.200.000,00	RS	4.870.250,00	RS	1.670.250,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

DESPESAS CORRENTES		valor reajustado	valor orçado	Q.R	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
RS	40.000,00	RS	50.000,00	RS	10.000,00
SALÁRIO FAMILIA					
RS	100.000,00	RS	50.000,00	RS	(50.000,00)
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
RS	14.714.000,00	RS	8.479.444,00	RS	(6.234.556,00)
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
RS	82.000,00	RS	80.000,00	RS	(2.000,00)
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
RS	600.000,00	RS	1.300.000,00	RS	700.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORGANIZATÓRIA					
RS	1.600.000,00	RS	700.000,00	RS	(900.000,00)
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
RS	20.700.000,00	RS	20.750.000,00	RS	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
RS	1.300.400,00	RS	1.300.400,00	RS	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
RS	270.000,00	RS	1.270.000,00	RS	1.000.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
RS	1.170.000,00	RS	1.090.000,00	RS	(80.000,00)
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
RS	1.114.000,00	RS	565.000,00	RS	(549.000,00)
AUXÍLIO TRANSPORTE					
RS	380.000,00	RS	130.000,00	RS	(250.000,00)
INDENIZACÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO					
RS	34.000,00	RS	20.000,00	RS	(14.000,00)
SUB TOTAL					
RS	42.404.400,00	RS	24.900.000,00	RS	(17.504.400,00)
DESPESAS DE CAPITAL					
OBRAS E INSTALAÇÕES					
RS	-	RS	1.100.000,00	RS	1.100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
RS	-	RS	1.300.000,00	RS	1.300.000,00
SUB TOTAL					
RS	-	RS	2.400.000,00	RS	2.400.000,00

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a suspensão da sessão de escolha e fixação de sede em virtude de recursos impetrados à Comissão de atribuição/ remoção 2009 ,

**CONSIDERANDO** a nomeação e posse da Sra. Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, em 13/03/2010 , através de Portaria 98/10,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam revogados as Resoluções SE 10/09 e 12/2009.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de março de 2010.

**Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva**  
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

## RETIFICAÇÃO

### ERRATA

Na publicação do Boletim Oficial do Município, Edição n. 387, de 16/01/2010, ocorreu um equívoco ao encaminhar à publicação o Decreto n. 1.483/2010 constando o nome do Sr. Carmelo Mario Barone de forma errada, portanto:

Onde se lê no art. 1º, I, "a" do Decreto n. 1.483/2010:

"Art. 1º (...)

I - (...)

a) Carlos Mario Barone – titular; "

Leia-se:

"Art. 1º (...)

I - (...)

a) Carmelo Mario Barone – titular; "

Bertioga, 24 de março de 2010.

**Eugenio Cichowicz Filho**  
Seção de Técnica Legislativa

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV

A **Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 05.472.433/0001-63, qualificada como OSCIP, vem por meio deste, em razão do desligamento de nossos quadros do Sr. Carlos Roberto do Prado, atual membro da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria em referência, indicar para substituí-lo o Sr. **Marco Antônio de Paiva Aga**, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador do RG: 8.454..994 e CPF: 068.662.618-48, em cumprimento ao disposto na Lei 9790/99, art. 11º, inciso 1º e 2º, regulamentada pelo art. 20º do Decreto 3.100/99, que estabelece a indicação de um membro da OSCIP e dois do Parceiro Público.

Ressaltamos que referida indicação deverá ser publicada na imprensa local do município.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Bertioga, 22 de março de 2010.

**Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB**  
**Saulo Marcos de Almeida**  
Diretor Executivo

### BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS

# 067 Março/2010 # [ Vencimentos imediatos ]

#### Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
077	Janil da Silva Cazalenove	18/11/2009	22/03/2010	Término de benefício – Retorno ao trabalho a partir de 23/03/2010
153	Clério Alves Costa	18/11/2009	18/03/2010	Renovando até ...
196	Everton Augusto Farina Wicher	03/08/2008	20/04/2010	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	12/04/2010	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	24/04/2010	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007	22/03/2010	Conforme ofício nº 129/10 – Bertprev, abertura de Processo de Readaptação Profissional.
452	Morisart Cordeiro	16/06/2009	04/04/2010	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	23/04/2010	
530	Maria Edinete da Silva Salles	30/01/2010	17/03/2010	
572	Waldemar César Rodrigues Andrade	18/12/2009	16/04/2010	
604	Oswaldo Uzuelli Junior	12/08/2009	24/03/2010	
614	Silvia Márcia Gomes Gonçalves	18/03/2010	01/04/2010	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	06/04/2010	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	02/07/2008	03/04/2010	
798	Mauri Cassiano	19/07/2009	18/03/2010	Conforme ofício nº 130/10 – Bertprev, aberturas de Processo de Readaptação Profissional.
941	** Jeanne Mane Franco	10/03/2010		Até ...
997	Cassiana Perveieff	24/03/2010		Até ...
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	01/04/2010	
1211	Telma de Oliveira Godinho Silva	12/03/2010	25/03/2010	
1235	Izabel Cecilia de Oliveira	03/04/2010		Até ...
1521	Nelo José Fernandes	24/03/2009	06/04/2010	Término de benefício – Retorno ao trabalho antecipado para 15/03/2010
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	02/04/2010	
1797	Silvania Aparecida de Oliveira	16/03/2010		Até ...
1836	Elisângela Novo Lima	26/03/2010	25/05/2010	
1869	Omar Santos de Campos	06/10/2009	15/03/2010	Término de benefício – Não houve renovação pelo servidor.
1970	Janaina Costa	15/10/2009	04/04/2010	
1999	Luciana Nolli	31/08/2009	22/03/2010	Término de benefício – Retorno ao trabalho a partir de 23/03/2010
2038	Eliana Alves de Souza	18/03/2010	16/04/2010	
2250	Juliana Santos de Moraes	07/02/2010	07/04/2010	
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	27/04/2010	
2546	David Aparecido de Almeida	05/12/2009	29/03/2010	
2571	Andréia da Silva Santos	13/03/2010	27/03/2010	
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	21/06/2010	
2675	Júlio de Abreu Trindade	16/02/2010	15/05/2010	
2731	Valdite Fernandes dos Santos	04/11/2009	30/04/2010	
008	Jean Carlo Muniz (Câmara Municipal)	05/02/2010	26/03/2010	

#### Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Obs.:	Patronal (Lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término		Início	Término
776	Rita Hortência Rolan da Silva	15/12/2009	13/04/2010		14/04/2010	12/06/2010
1965	Maria Gabriela da Costa Silveira	11/11/2009	11/03/2010		12/03/2010	10/05/2010
2217	Inês Simões Miki	07/12/2009	05/04/2010	Processo nº 110/09 - BERTPREV	06/04/2010	04/06/2010
2471	Alcione Oliveira da Costa Andrade	13/03/2010	10/07/2010		11/07/2010	08/09/2010
2603	Priscila Bernardo Chagas	13/03/2010	10/07/2010		11/07/2010	08/09/2010

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida todos os interessados a participarem.

Data: 30/03/2010.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Educação

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (fundos) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP.

Horário: 09h30

Pauta:

- Proposta de Unidade de Conservação – Fundação Florestal
- Regulamentação do uso de Jet Ski nas praias de Bertioga
- Diretivas do Projeto Estadual Município Verde

Azul

- Convênio CETESB e Município de Bertioga
- Assuntos Gerais.

**Engº. Ftal. Rogério Leite dos Santos**  
Presidente do CONDEMA  
Secretário de Meio Ambiente

### Convocação

O presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para **reunião extraordinária**, no próximo dia 29, às 9 horas, na sala de Conselhos, anexa a Secretaria de Educação. O espaço fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

Pauta:

- Eleição do secretário
- Nomeação de um representante para fazer parte da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação (CMMMA-PPAC)
- Assuntos gerais

Bertioga, 26 de março de 2010.

**Conselho Municipal de Alimentação Escolar**  
Luiz Carlos Bispo dos Santos

### Convocação

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para reunião extraordinária, no próximo dia 29, às 10h30 horas, na sala de Conselhos, anexa a Secretaria de Educação. O espaço fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

Pauta:

- Nomeação de um representante para fazer parte da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação (CMMMA-PPAC)

Bertioga, 26 de março de 2010.

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Iremar Ap. M. Magni

## COMUNICADO

### CONFEÇÃO CARTÃO SUS

A Secretaria de Saúde informa a todos os munícipes que a partir do dia 29/03/2010 a confecção do Cartão SUS passa a ser feito em novo local:

**Rua Rafael Costabile, 643 das 8:30hs às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.**

O munícipe deve ter em mãos o comprovante de residência em seu nome e um documento de identidade. Esse cartão só poderá ser solicitado pelo próprio interessado. Para qualquer atendimento médico é obrigatória a apresentação do Cartão SUS.

Leia o Boletim Oficial também na internet. Acesse:



[www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

1º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>193.677.150,00</b>	<b>193.677.150,00</b>	<b>32.279.524,98</b>	<b>42.927.398,59</b>	<b>32.279.524,98</b>	<b>42.927.398,59</b>	<b>150.749.751,41</b>
Tributárias	84.157.000,00	84.157.000,00	14.026.166,66	24.927.620,63	14.026.166,66	24.927.620,63	59.229.379,37
Impostos	79.310.000,00	79.310.000,00	13.218.333,34	23.744.504,38	13.218.333,34	23.744.504,38	55.565.495,62
IPTU	49.820.000,00	49.820.000,00	8.303.333,34	19.681.089,20	8.303.333,34	19.681.089,20	30.138.910,80
ISSQN	12.000.000,00	12.000.000,00	2.000.000,00	1.904.571,01	2.000.000,00	1.904.571,01	10.095.428,99
ITBI	10.600.000,00	10.600.000,00	1.766.666,66	1.525.126,87	1.766.666,66	1.525.126,87	9.074.873,13
IRRF	6.890.000,00	6.890.000,00	1.148.333,34	633.717,30	1.148.333,34	633.717,30	6.256.282,70
Taxas	4.847.000,00	4.847.000,00	807.833,32	1.183.116,25	807.833,32	1.183.116,25	3.663.883,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	12.190.000,00	12.190.000,00	2.031.666,68	2.588.259,03	2.031.666,68	2.588.259,03	9.601.740,97
Patrimoniais	9.660.000,00	9.660.000,00	1.610.000,00	1.010.521,07	1.610.000,00	1.010.521,07	8.649.478,93
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	7.670,00	0,00	7.670,00	-7.670,00
Transferências Correntes	78.330.163,00	78.330.163,00	13.055.027,14	13.436.405,51	13.055.027,14	13.436.405,51	64.893.757,49
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(6.254.400,00)	(6.254.400,00)	(1.042.400,02)	(1.145.911,86)	(1.042.400,02)	(1.145.911,86)	5.108.488,14
Outras Receitas Correntes	15.594.387,00	15.594.387,00	2.599.064,52	2.102.834,21	2.599.064,52	2.102.834,21	13.491.552,79
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>19.425.850,00</b>	<b>19.425.850,00</b>	<b>3.237.641,68</b>	<b>220.793,74</b>	<b>3.237.641,68</b>	<b>220.793,74</b>	<b>19.205.056,26</b>
Operações de Crédito	7.500.000,00	7.500.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	7.500.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	7.500.000,00	7.500.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	7.500.000,00
Alienação de Bens	5.850,00	5.850,00	975,00	0,00	975,00	0,00	5.850,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.920.000,00	11.920.000,00	1.986.666,68	220.793,74	1.986.666,68	220.793,74	11.699.206,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>213.103.000,00</b>	<b>213.103.000,00</b>	<b>35.517.166,66</b>	<b>43.148.192,33</b>	<b>35.517.166,66</b>	<b>43.148.192,33</b>	<b>169.954.807,67</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>		<b>1º BIMESTRE</b>		<b>Acumulado</b>		
<b>Categoria Econômica/Natureza</b>	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empenhar</b>
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>161.583.335,00</b>	<b>161.806.335,00</b>	<b>67.579.360,47</b>	<b>18.081.083,67</b>	<b>67.579.360,47</b>	<b>18.081.083,67</b>	<b>94.226.974,53</b>
Pessoal/Encargos Sociais	60.196.844,00	60.196.844,00	11.047.746,64	10.714.169,24	11.047.746,64	10.714.169,24	49.149.097,36
Juros/Encargos da Dívida Interna	565.000,00	565.000,00	84,57	84,57	84,57	84,57	564.915,43
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	100.821.491,00	101.044.491,00	56.531.529,26	7.366.829,86	56.531.529,26	7.366.829,86	44.512.961,74
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>49.672.621,00</b>	<b>49.449.621,00</b>	<b>4.011.048,52</b>	<b>715.911,57</b>	<b>4.011.048,52</b>	<b>715.911,57</b>	<b>45.438.572,48</b>
Investimentos	46.765.500,00	46.542.500,00	1.872.392,78	45.080,21	1.872.392,78	45.080,21	44.670.107,22
Inversões Financeiras	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Amortização da Dívida	2.747.121,00	2.747.121,00	2.138.655,74	670.831,36	2.138.655,74	670.831,36	608.465,26
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	2.747.121,00	2.747.121,00	2.138.655,74	670.831,36	2.138.655,74	670.831,36	608.465,26
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>1.847.044,00</b>	<b>1.847.044,00</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>211.255.956,00</b>	<b>211.255.956,00</b>	<b>71.590.408,99</b>	<b>18.796.995,24</b>	<b>71.590.408,99</b>	<b>18.796.995,24</b>	<b>139.665.547,01</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>1.847.044,00</b>	<b>1.847.044,00</b>	<b>-28.442.216,66</b>	<b>24.351.197,09</b>	<b>-28.442.216,66</b>	<b>24.351.197,09</b>	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**

**MUNICÍPIO DE BERTIOGA**  
**1º BIMESTRE DE 2010**

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	39.691.011,59	39.691.011,59	67.793.842,03	67.793.842,03	18.108.514,39	18.108.514,39	-28.102.830,44	-65,13%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.457.180,74	3.457.180,74	3.796.566,96	3.796.566,96	688.480,85	688.480,85	-339.386,22	-0,79%
.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
BERTPREV	3.457.180,74	3.457.180,74	3.796.566,96	3.796.566,96	688.480,85	688.480,85	-339.386,22	-0,79%
<b>TOTAIS:</b>	<b>43.148.192,33</b>	<b>43.148.192,33</b>	<b>71.590.408,99</b>	<b>71.590.408,99</b>	<b>18.796.995,24</b>	<b>18.796.995,24</b>	<b>-28.442.216,66</b>	<b>-65,92%</b>

\*Prefeitura e Câmara

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Ramiro de Campos  
Contadora CRC ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi  
Chefe da Seção de Orç. e Contabilidade

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE BERTIOGA**  
**1º BIMESTRE DE 2010**

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	13.067.904,39	9.518.714,17	11.294.299,41	10.997.275,01	10.205.152,62	11.325.262,96	11.229.059,94	12.008.326,80	12.415.364,15	17.835.623,11	26.773.123,72	13.843.005,99	160.513.112,27	119.896.982,56	178.831.550,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	2.888.915,63	1.705.220,27	2.440.719,93	1.237.297,41	1.845.268,49	1.775.671,35	2.359.591,21	990.505,44	2.686.706,50	2.108.043,61	692.660,36	1.143.290,44	21.873.890,64	20.037.939,84	13.500.000,00
Autarquias	2.888.915,63	1.705.220,27	2.440.719,93	1.237.297,41	1.845.268,49	1.775.671,35	2.359.591,21	990.505,44	2.686.706,50	2.108.043,61	692.660,36	1.143.290,44	21.873.890,64	20.037.939,84	13.500.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	15.956.820,02	11.223.934,44	13.735.019,34	12.234.572,42	12.050.421,11	13.100.934,31	13.588.651,15	12.998.832,24	15.102.070,65	19.943.666,72	27.465.784,08	14.986.296,43	182.387.002,91	139.934.922,40	192.331.550,00
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência	564.883,36	288.035,50	287.647,86	293.801,51	303.263,02	302.753,04	301.481,32	317.380,25	296.645,46	373.444,91	595.405,96	348.926,34	4.273.668,53	3.329.336,23	4.495.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	528.703,14	391.406,23	433.425,11	23.102,37	775.682,58	371.579,44	396.333,14	145.106,91	480.529,68	1.054.096,16	615.823,31	530.088,55	5.745.876,62	4.599.964,76	6.254.400,00
Amulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	948.754,79	477.668,42	471.665,82	495.021,08	512.123,24	505.746,89	488.329,39	508.748,72	482.840,14	597.261,32	0,00	0,00	5.488.159,81	5.488.159,81	0,00
<b>Subtotal</b>	2.042.341,29	1.157.110,15	1.192.738,79	811.924,96	1.591.068,84	1.180.079,37	1.186.143,85	971.235,88	1.260.015,28	2.024.802,39	1.211.229,27	879.014,89	15.507.704,96	13.417.460,80	10.749.400,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	13.914.478,73	10.066.824,29	12.542.280,55	11.422.647,46	10.459.352,27	11.920.854,94	12.402.507,30	12.027.596,36	13.842.055,37	17.918.864,33	26.254.554,81	14.107.281,54	166.879.297,95	126.517.461,60	181.582.150,00

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Ramiro de Campos  
Contadora CRC ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi  
Chefe da Seção de Orç. e Contabilidade

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 (Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)  
 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

**MUNICÍPIO DE BERTIOGA**  
**1º BIMESTRE DE 2010**

*Valores expressos em R\$*

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	8.000.000,00	8.000.000,00	1.167.166,68	1.000.787,24	1.167.166,68	1.000.787,24	6.832.833,32
1	31	Ação Legislativa	8.000.000,00	8.000.000,00	1.167.166,68	1.000.787,24	1.167.166,68	1.000.787,24	6.832.833,32
4	0	ADMINISTRAÇÃO	34.243.121,00	34.243.121,00	13.909.750,96	5.954.933,80	13.909.750,96	5.954.933,80	20.333.370,04
4	122	Administração Geral	31.271.000,00	31.271.000,00	11.613.643,50	5.216.785,92	11.613.643,50	5.216.785,92	19.657.356,50
4	123	Administração Financeira	2.752.121,00	2.752.121,00	2.076.107,46	608.283,08	2.076.107,46	608.283,08	676.013,54
4	181	POLICIAMENTO	220.000,00	220.000,00	220.000,00	129.864,80	220.000,00	129.864,80	0,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.972.040,00	5.972.040,00	981.291,61	457.519,06	981.291,61	457.519,06	4.990.748,39
8	241	Assistência ao Idoso	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	895.220,00	895.220,00	20.692,64	17.516,00	20.692,64	17.516,00	874.527,36
8	244	Assistência Comunitária	4.605.620,00	4.655.620,00	960.598,97	440.003,06	960.598,97	440.003,06	3.695.021,03
8	334	FOMENTO AO TRABALHO.	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
8	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.270.000,00	3.270.000,00	3.200.000,00	561.036,13	3.200.000,00	561.036,13	70.000,00
9	272	Previdência do Regime Estatutário	3.270.000,00	3.270.000,00	3.200.000,00	561.036,13	3.200.000,00	561.036,13	70.000,00
10	0	SAÚDE	36.500.000,00	36.500.000,00	25.231.068,06	4.635.887,74	25.231.068,06	4.635.887,74	11.268.931,94
10	301	Atenção Básica	5.270.556,00	5.270.556,00	1.795.859,72	538.370,37	1.795.859,72	538.370,37	3.474.696,28
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.800.000,00	21.800.000,00	20.405.532,00	1.067.841,03	20.405.532,00	1.067.841,03	1.394.468,00
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.429.444,00	9.429.444,00	3.029.676,34	3.029.676,34	3.029.676,34	3.029.676,34	6.399.767,66
12	0	EDUCAÇÃO	59.885.000,00	59.885.000,00	15.144.734,27	3.528.168,24	15.144.734,27	3.528.168,24	44.740.265,73
12	361	Ensino Fundamental	31.676.000,00	31.676.000,00	8.740.329,41	1.969.325,68	8.740.329,41	1.969.325,68	22.935.670,59
12	365	Educação Infantil	13.920.000,00	13.920.000,00	3.279.735,79	1.096.063,65	3.279.735,79	1.096.063,65	10.640.264,21
12	366	Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
12	367	Educação Especial	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.555.000,00	6.555.000,00	1.588.980,58	436.187,62	1.588.980,58	436.187,62	4.966.019,42
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.444.481,45	7.499,25	1.444.481,45	7.499,25	3.555.518,55
12	391	MANUTENÇÃO DO MUSEU	68.000,00	68.000,00	4.079,04	3.134,04	4.079,04	3.134,04	63.920,96
12	392	ATIVIDADES CULTURAIS	596.000,00	596.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	541.000,00
12	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.545.000,00	1.545.000,00	32.128,00	15.958,00	32.128,00	15.958,00	1.512.872,00
15	0	URBANISMO	44.450.000,00	44.450.000,00	9.996.116,03	1.253.557,22	9.996.116,03	1.253.557,22	34.453.883,97
15	452	Serviços Urbanos	44.450.000,00	44.450.000,00	9.996.116,03	1.253.557,22	9.996.116,03	1.253.557,22	34.453.883,97
16	0	HABITAÇÃO	9.100.000,00	9.100.000,00	369.624,38	232.467,24	369.624,38	232.467,24	8.730.375,62
16	482	Habitação Urbana	5.970.000,00	5.970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.970.000,00
16	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.930.000,00	1.930.000,00	369.624,38	232.467,24	369.624,38	232.467,24	1.560.375,62
16	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	4.878.295,00	4.878.295,00	582.117,98	396.764,33	582.117,98	396.764,33	4.296.177,02
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.510.000,00	1.510.000,00	124.555,44	636,73	124.555,44	636,73	1.385.444,56
18	542	Controle Ambiental	3.368.295,00	3.368.295,00	457.562,54	396.127,60	457.562,54	396.127,60	2.910.732,46
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.957.500,00	4.957.500,00	1.008.539,02	775.874,24	1.008.539,02	775.874,24	3.948.960,98
23	695	Turismo	3.170.000,00	3.170.000,00	719.651,90	532.496,47	719.651,90	532.496,47	2.450.348,10
23	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL TURISMO	1.787.500,00	1.787.500,00	288.887,12	243.377,77	288.887,12	243.377,77	1.498.612,88
		<b>TOTAL</b>	<b>211.255.956,00</b>	<b>211.255.956,00</b>	<b>71.590.408,99</b>	<b>18.796.995,24</b>	<b>71.590.408,99</b>	<b>18.796.995,24</b>	<b>139.665.547,01</b>

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

### MUNICÍPIO DE BERTIOGA

#### 1º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	7.600.000,00	7.600.000,00	1.621.229,94	1.621.229,94	5.978.770,06
Contribuições dos Servidores Ativos	4.480.000,00	4.480.000,00	943.942,89	943.942,89	3.536.057,11
Contribuições dos Servidores Inativos	10.000,00	10.000,00	307,00	307,00	9.693,00
Contribuições dos Pensionistas	5.000,00	5.000,00	82,41	82,41	4.917,59
Receitas Patrimoniais	9.000.000,00	9.000.000,00	891.330,40	891.330,40	8.108.669,60
Compensações Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	288,10	288,10	-288,10
<b>Total</b>	<b>21.100.000,00</b>	<b>21.100.000,00</b>	<b>3.457.180,74</b>	<b>3.457.180,74</b>	<b>17.642.819,26</b>

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	204.148,37	204.148,37	0,00
Pensionistas	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	85.885,11	85.885,11	0,00
Outros Benefícios	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	271.002,65	271.002,65	0,00
Outras Despesas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
<b>Total</b>	<b>3.270.000,00</b>	<b>3.270.000,00</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>561.036,13</b>	<b>561.036,13</b>	<b>70.000,00</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>17.830.000,00</b>	<b>17.830.000,00</b>	<b>257.180,74</b>	<b>257.180,74</b>	<b>2.896.144,61</b>	<b>2.896.144,61</b>	
------------------------	----------------------	----------------------	-------------------	-------------------	---------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	<b>3.474.872,76</b>		<b>Despesas</b>	<b>701.411,22</b>
Orçamentárias	3.457.180,74		Orçamentárias pagas	684.391,45
Extra-orçamentárias	17.692,02		Extra-orçamentárias	17.019,77
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>81.818.171,10</b>		<b>Saldo Atual</b>	<b>84.591.632,64</b>
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	81.818.171,10		Aplicações Financeiras	84.591.632,64
<b>Total Geral</b>	<b>85.293.043,86</b>			<b>85.293.043,86</b>

\* Relativo ao último bimestre



**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
 (Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE BERTIOGA**  
**1º BIMESTRE DE 2010**

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	193.677.150,00	32.279.524,98	32.279.524,98	42.927.398,59	42.927.398,59	0,00
Receitas de Capital	19.425.850,00	3.237.641,68	3.237.641,68	220.793,74	220.793,74	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>213.103.000,00</b>	<b>35.517.166,66</b>	<b>35.517.166,66</b>	<b>43.148.192,33</b>	<b>43.148.192,33</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	7.500.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	9.569.900,00	1.594.983,34	1.594.983,34	1.010.521,07	1.010.521,07	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	5.850,00	975,00	975,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal</b>	<b>17.075.750,00</b>	<b>2.845.958,34</b>	<b>2.845.958,34</b>	<b>1.010.521,07</b>	<b>1.010.521,07</b>	<b>0,00</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>196.027.250,00</b>	<b>32.671.208,32</b>	<b>32.671.208,32</b>	<b>42.137.671,26</b>	<b>42.137.671,26</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	161.806.335,00	45.142.154,42	45.142.154,42	18.081.083,67	18.081.083,67	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	565.000,00	84,57	84,57	84,57	84,57	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>161.241.335,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.080.999,10</b>	<b>18.080.999,10</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	49.449.621,00	8.745.431,94	8.745.431,94	715.911,57	715.911,57	0,00
<b>(-) Deduções</b>	<b>2.747.121,00</b>	<b>850.131,49</b>	<b>850.131,49</b>	<b>670.831,36</b>	<b>670.831,36</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Dívida	2.747.121,00	850.131,49	850.131,49	670.831,36	670.831,36	0,00
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>46.702.500,00</b>	<b>7.895.300,45</b>	<b>7.895.300,45</b>	<b>45.080,21</b>	<b>45.080,21</b>	<b>0,00</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.847.044,00</b>					
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>207.943.835,00</b>	<b>7.895.300,45</b>	<b>7.895.300,45</b>	<b>18.126.079,31</b>	<b>18.126.079,31</b>	<b>0,00</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>-10.069.541,00</b>	<b>24.775.907,87</b>	<b>24.775.907,87</b>	<b>24.011.591,95</b>	<b>24.011.591,95</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>15.490.154,68</b>	<b>15.490.154,68</b>	<b>33.776.133,80</b>		
<b>II. Deduções: (*)</b>	<b>101.724.066,62</b>	<b>101.724.066,62</b>	<b>119.431.180,88</b>		
Ativo Disponível	107.160.860,24	107.160.860,24	121.508.045,00		
Haveres Financeiros	194.716,07	194.716,07	194.716,07		
(-) Restos a Pagar Processados	5.631.509,69	5.631.509,69	2.271.580,19		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>-86.233.911,94</b>	<b>-86.233.911,94</b>	<b>-85.655.047,08</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>					
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>15.490.154,68</b>	<b>15.490.154,68</b>	<b>33.776.133,80</b>		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>-101.724.066,62</b>	<b>-101.724.066,62</b>	<b>-119.431.181,88</b>	<b>-17.707.115,26</b>	<b>-17.707.115,26</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

**1º BIMESTRE DE 2010**

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal	3.057.546,33	0,00	0,00	0,00	0,00	431.933,85	431.933,85	2.625.612,48	3.020.050,69
<b>PODER EXECUTIVO</b>	21.221.964,24	0,00	0,00	110.428,57	110.428,57	10.818.588,72	10.818.588,72	10.292.946,95	118.487.994,31
Prefeitura Municipal	21.221.964,24	0,00	0,00	110.428,57	110.428,57	10.818.588,72	10.818.588,72	10.292.946,95	33.896.361,67
<b>Órgãos/Entidades</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.591.632,64
Autarquia "X"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.591.632,64
Fundação Pública "Y"								0,00	
Empresa Púb. Dependente "Z"								0,00	
<b>TOTAL:</b>	24.279.510,57	0,00	0,00	110.428,57	110.428,57	11.250.522,57	11.250.522,57	12.918.559,43	121.508.045,00

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Ramiro de Campos  
Contadora CRC ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi  
Chefe da Seção de Orç. Contabilidade

## "IPTU em Dia" realiza sorteio dia 03

A partir do próximo dia 3 de abril, proprietários de imóveis no Município concorrerão a 10 cartões de compras nos valores de R\$ 100,00 a R\$ 300,00, pela loteria federal. É que o Município começa a série de sorteios do Concurso 'Pagamento do IPTU em dia dá Prêmios'. Durante o ano todo, contribuintes adimplentes estarão concorrendo a R\$ 100 mil em prêmios, atualizados por decreto, com base na variação da Unidade Fiscal de Bertioiga (UFB).

O concurso é fruto de projeto de lei do Executivo Municipal, aprovado pela Câmara de Vereadores em outubro, que visa melhorar os índices de arrecadação do Município e, conseqüentemente investir recursos em obras de infraestrutura, além de incentivar o pagamento do tributo em dia, reduzindo a inadimplência, que atualmente gira em torno de 20%.

Para se inscrever na campanha o contribuinte deverá acessar o site [www.iptuemdia.com.br/bertioiga](http://www.iptuemdia.com.br/bertioiga), informando o seu número da sorte, que é o mesmo número do registro do imóvel que consta no seu carnê de IPTU. Com esse número, ele concorrerá aos sorteios de todos os prêmios, pela Loteria Federal. O Sistema Operacional da Campanha cadastra o contribuinte, analisa as informações e o contata, posteriormente para informá-lo se está ou não apto para poder

participar da campanha.

Contribuintes que têm débitos parcelados também podem participar da campanha, desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, até o último dia útil do mês anterior às extrações, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso com o pagamento em dia.

O sorteio irá contemplar proprietários, locatários ou possuidores de imóveis a qualquer título, que estiverem em dia com o pagamento do imposto e de suas respectivas taxas de serviço. Porém, quem estiver isento do IPTU não poderá concorrer ao sorteio, assim como o prefeito, o vice-prefeito, secretários municipais, vereadores e membros da comissão organizadora do concurso

### Prêmios

Nas extrações do próximo dia 3 serão sorteados os seguintes prêmios:

- PRÊMIO 1 R\$ 300,00
- PRÊMIO 2 R\$ 200,00
- PRÊMIO 3 R\$ 200,00
- PRÊMIO 4 R\$ 200,00
- PRÊMIO 5 R\$ 100,00
- PRÊMIO 6 R\$ 100,00
- PRÊMIO 7 R\$ 100,00
- PRÊMIO 8 R\$ 100,00
- PRÊMIO 9 R\$ 100,00
- PRÊMIO 10 R\$ 100,00



**Iptu em dia**  
*da prêmios*

**TEMOS UMA ÓTIMA SURPRESA PARA VOCÊ.**

**PRIMEIRO SORTEIO DIA 03/04/10**

Você poderá concorrer a **R\$ 100.000,00** em prêmios.

Consulte agora mesmo no site: [www.iptuemdia.com.br/bertioiga](http://www.iptuemdia.com.br/bertioiga)  
Os sorteios serão aos sábados pela Loteria Federal\*  
Lembre-se: para concorrer basta estar em dia com o seu IPTU.

**Fique em dia com o seu IPTU. Fique em dia com a sua sorte.**

Consulte agora mesmo no site: [www.iptuemdia.com.br/bertioiga](http://www.iptuemdia.com.br/bertioiga) e concorra!

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL  
Associação Comercial e Industrial de Bertioiga

Prefeitura do Município de **BERTIOGA**  
Estância Balneária do Estado de São Paulo



## COMUNICADO SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de BertioGA informa que está aumentando o número de registros oficiais de casos de Dengue no município, assim como nas demais cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista, onde em algumas localidades já foram anunciadas epidemias.

Todos os procedimentos preventivos devem se tomados

em regime de urgência, pois abril é considerado por especialistas da Saúde como o mês de pico, referente as manifestações desta doença.

Assim, no caso de suspeita de dengue as pessoas devem imediatamente procurar as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) ou o Hospital de BertioGA.

Os principais sintomas são febre alta, dores no corpo e

cefaléia ( dor de cabeça )

Também podem ocorrer náuseas, vômito e manchas vermelhas pelo corpo. Os portadores dos sintomas não devem tomar remédio a base de ácido acetil salicílico.

A Secretaria de Saúde recomenda aos portadores deste quadro tomar muito líquido, entre água de coco, isotônicos ou soro caseiro.

### Receita de repelente caseiro

- 1/2 litro de álcool
- 1 pacote de cravo da Índia (10gr)
- 200ml de óleo corporal infantil

Deixe o cravo curtindo no álcool por 4 dias, agitando duas vezes ao dia. Depois coloque o óleo corporal (pode ser de amêndoas, camomila, erva-dove ou aloe vera). O repelente evita que o mosquito sugue o sangue, assim, ele não consegue maturar os ovos, além de se prevenir, também ajudará diminuir a proliferação.

**BERTIOGA  
UNIDA  
CONTRA A  
DENGUE**

# Faça você mesmo uma vitória em sua casa.

**Se você não colaborar...  
a dengue vai te pegar!**

**Proteja sua família.  
Siga as orientações.  
Verifique atentamente os lugares indicados.**

### CRIADOUROS

#### EM CASA:

- Ralos abertos.
- Trilhos de box dos banheiros.
- Vaso sanitário s/tampa ou uso.
- Bandeja de geladeira c/água parada.
- Copos ou recipientes c/água (simpatias).
- Potes c/água, sem tampa.
- Vasilhas, jarros de plantas, xaxim.

#### ÁREA DE SERVIÇO, VARANDA OU GARAGENS:

- Calhas entupidas.
- Ralos abertos.
- Caixa d'água e tambor s/tampa ou c/rachadura.
- Vasilhas de água p/cachorro ou passarinho.
- Garrafas, frascos, potes descartáveis, latas vazias.
- Aquário s/tampa ou tela.
- Pneus e outros entulhos.
- Bromélias.

### AÇÕES IMEDIATAS

*Mantenha sua casa livre da Dengue. Cuide da saúde de todos.*

- ✓ Jogar cloro, cândida, sal ou creolina 3x/semana e tampá-los c/tela.
- ✓ Escovar, pelo menos 3x p/semana.
- ✓ Tampar ou jogar cloro nos vasos sanitários.
- ✓ Retirar a bandeja, escovar e secar.
- ✓ Eliminar recipientes c/água ou tampar.
- ✓ Esvaziar, lavar e providenciar tampa.
- ✓ Eliminar água. Colocar areia nos pratinhos embaixo das plantas.
- ✓ Desentupir e escovar c/água e sabão.
- ✓ Jogar cloro, cândida, sal ou creolina 3x/semana e tampá-los c/tela.
- ✓ Limpar a caixa a cada 6 meses e tampá-la.
- ✓ Escovar todos os dias e trocar a água.
- ✓ Recolher ao lixo limpo. Deixar virado de boca para baixo.
- ✓ Tampar ou telar.
- ✓ Recolha o lixo p/coleta. Guarde pneus limpos e secos em local coberto.
- ✓ Não jogue água em cima. Fure as folhas que acumulam água.

### Apartamentos e casas de temporada:

- ✓ Deixe autorização na zeladoria ou caseiro para que o agente de combate possa vistoriar.
- ✓ Deixe os vasos sanitários tampados.
- ✓ Deixe garrafas, potes, latas virados de boca p/baixo.

- ✓ Jogue sal, cloro ou creolina em todos os ralos. Coloque telas ou tampe-os.
- ✓ Não deixe nenhum vaso de planta c/água, principalmente embaixo, nos pratos.



Prefeitura do Município de BertioGA  
Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância em Saúde  
Vigilância Epidemiológica